



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

LEI Nº 30/99

CACIMBAS – PB., 13 DE DEZEMBRO DE 1.999

AUTORIZO O PREFEITO DE CACIMBAS A
FIRMAR CONVÊNIO COM ANOREG/PB,
ABRE CREDITO ESPECIAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, FAZ SABER QUE A
CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1- Fica o Prefeito Municipal de Cacimbas – PB, autorizado a
firmar Convênio com a ANOREG/PB – Associação dos Notários e
Registradores do Estado da Paraíba, para o funcionamento do serviço
intinerante de Registros, para o fornecimento de Certidões de Registro Civil
de Nascimento e Óbito, conforme art. 7º da Lei Federal 9534/97, sem ônus
para o solicitante, bem como, a obtenção das demais certidões fornecidas aos
reconhecidamente pobres.

Art. 2- para as despesas do Convênio constante no artigo 1º, fica
o poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento
vigente, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

Art. 3. – Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial
aberto pelo artigo anterior, na forma do art. 43, parágrafo 1º, incisos II e III, da
Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 4.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS

Nilton de Almeida
Nilton de Almeida
-PREFEITO-